

PORTARIA Nº 116/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tamboril do Piauí (Lei Municipal nº 11, de junho de 1997)**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, com gozo no período de 01 a 30 de julho de 2026.

SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	CPF
Adriano da Costa Santos	Chefe da Seção de Informática e Processamento de Dados (Contratos Web)	024.xxx.xxx-29
Edson da Silva Aguiar	Gerente da Controladoria Interna	020.xxx.xxx-05
Elizandro Pereira dos Santos	Vigia	025.xxx.xxx-82
Elizângela Ribeiro Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	009.xxx.xxx-14
Emerson Pereira da Silva	Vigia	008.xxx.xxx-48
Fernanda da Silva Aguiar	Técnico (a) de Enfermagem	009.xxx.xxx-86
Hemilton da Silva Aguiar	Agente de Contratação	032.xxx.xxx-32
Jailmo José da Costa	Vigia	021.xxx.xxx-65
Klineide Sousa Neiva	Nutricionista	017.xxx.xxx-67
Leiliane Antônia Luz	Técnico (a) de Enfermagem	972.xxx.xxx-00
Luciene da Costa Hipólito	Conselheiro (a) Tutelar	051.xxx.xxx-43
Luiz André Idalino da Silva	Auxiliar de Administrativo	943.xxx.xxx-68
Maria Sulamita Moreira Amorim	Auxiliar de Serviços Gerais	934.xxx.xxx-04
Nerlane Pinheiro Luz	Auxiliar de Serviços Gerais	032.xxx.xxx-31
Paulo Henrique Vieira Rangel	Vigia	045.xxx.xxx-18
Raimundo Nonato Oliveira	Assistente Social	919.xxx.xxx-68
Samara de Jesus Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	045.xxx.xxx-98
Sandro Novaes de Carvalho	Eletricista	212.xxx.xxx-70

Art. 2º Os servidores deverão retornar ao exercício de suas funções no dia **31 de agosto de 2026**, sob pena de ter as faltas ao serviço registradas como injustificadas, nos termos da legislação estatutária municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se!

Tamboril do Piauí, 30 de junho de 2026.



GLAUERT COELHO ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí - PI